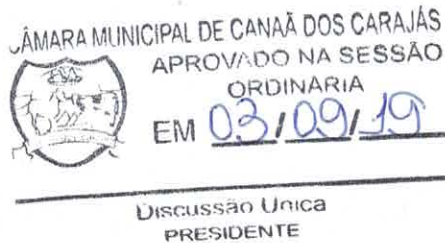




Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2019-2020

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019 AO
PROJETO DE LEI Nº 034/2019.**



Altera-se os incisos I e III do artigo 9º e seu parágrafo primeiro do Projeto de Lei 034/2019 - Que dá nova redação a Lei Municipal nº. 008/2001, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 034/2019:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e III do artigo 9º e seu parágrafo primeiro do Projeto de Lei 034/2019 - Que dá nova redação a Lei Municipal nº. 008/2001, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 9º - O NCPQ será composto por três membros, a saber:

I - 1 (um) servidor da Secretaria de Educação;

II -

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;



Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2019-2020

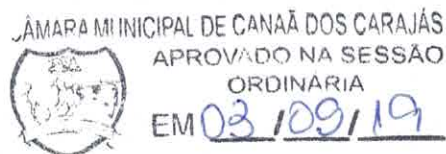
Parágrafo primeiro: O Presidente do NCQP – Núcleo de Controle de Qualidade de Preço, será o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que possuir nível de formação superior ou médio, o Vice-Presidente, poderá ser constituído também por servidor que possuir nível de formação superior ou médio.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de agosto de 2019.



João Batista Gustavo
Vereador – PT

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde E Defesa Do Meio Ambiente



Discussão Única
PRESIDENTE



Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA



secretariageral@canaadocarajas.pa.leg.br - camaramunicipalmcc@outlook.com



094 3392-4545



www.canadocarajas.pa.leg.br





Estado do Pará - Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68
Adm.: 2019-2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

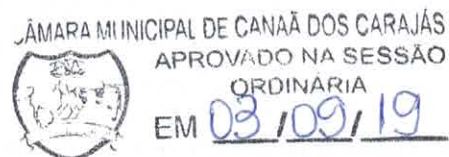
Senhoras Vereadores;

Senhores Vereadores;

Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de Lei 034/2019, tendo em vista que as nomenclaturas da Secretarias, encontram-se dispostas de forma errônea, sendo que também nivela-se a qualificação escolar exigida para os cargos de Presidente e Vice Presidente do NCQP – Núcleo de Controle de Qualidade de Preço, cuja exigência será de formação superior ou médio. Justifico essa equiparação da escolaridade para os referidos cargos de Presidente e Vice a fim de se viabilizar uma possível substituição do Presidente, pois na redação original do parágrafo primeiro do artigo 9º, as escolaridades eram incompatíveis.

Conto, pois, com o apoio dos nobres pares, para aprovação dessa Emenda em sua integralidade.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de agosto de 2019.



Discussão Única
PRESIDENTE


João Batista Gustavo
Vereador – PT

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde E Defesa Do Meio Ambiente